

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 44

Poder Executivo

Recife, 12 de março de 2026

### CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH

#### RESOLUÇÃO CRH Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2026 (AD REFERENDUM)

*Institui Grupo de Trabalho Intercâmaras para análise de minuta de Resolução que dispõe sobre diretrizes para a celebração de Termo de Compromisso entre a Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC e as concessionárias dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Pernambuco.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CRH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e pela legislação estadual pertinente,

**RESOLVE**, ad referendum do Plenário do CRH:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Intercâmaras – GTI, no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, com a finalidade de proceder à análise técnica da minuta de Resolução encaminhada pela Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco – SRHS, que dispõe sobre diretrizes para a celebração de Termo de Compromisso entre a Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC e as concessionárias dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Pernambuco, voltada à regularização progressiva das outorgas de direito de uso de recursos hídricos no período de transição da prestação regionalizada dos serviços.

Art. 2º O GT será constituído por até 03 representantes das Câmaras Técnicas do CRH escolhidos entre seus membros, conforme detalhado:

I – Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais- CTALI:

- a) Melqui Ribeiro Roma Neto, da SRHS/PE;
- b) Luiz Gustavo Costa Ferreira Nunes, da SRHS/PE;
- c) Bartholomeu Siqueira Júnior, da COMPESA;

II- Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC:

- a) Arthur de Souza Leão Santos, da FAEPE;
- b) Márcia Maria Guedes Alcoforado de Moraes, da UFPE;
- c) Renata Maria Caminha Mendes de Oliveira Carvalho, do IFPE .

III - Câmara Técnica de Águas Subterrâneas - CTAS:

- a) Waldir Duarte Costa Filho, da ABAS;
- b) Adriana Guedes Magalhães, da SEMAS/PE;
- c) Helena Magalhães Porto Lira, da FUNASA.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar a análise técnica da minuta de Resolução encaminhada pela SRHS;

II – analisar o modelo de Termo de Compromisso associado à proposta normativa;

III – apresentar contribuições e eventuais ajustes que subsidiem a deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH sobre a matéria.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 15 (quinze) dias para realização das análises e apresentação de suas contribuições, contados a partir da formalização de sua composição pela Secretaria Executiva do CRH.

Art. 5º As atividades do Grupo de Trabalho poderão ser realizadas por meio de reuniões presenciais ou virtuais, conforme definido pela Secretaria Executiva do CRH.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2026.

Recife, 10 de março de 2026.

**JOSÉ ALMIR CIRILO**  
Presidente do CRH

**CELSO LUIZ AGRA DE SÁ**  
Secretário Executivo do CRH

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 44

Poder Executivo

Recife, 12 de março de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8729RY37SY-U9O30IUZO4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

8729RY37SY-U9O30IUZO4-P2TH9ZW2VI

